

Isenção de imposto de renda de servidor aposentado e pensionista

O que é o serviço?

Serviço que permite ao beneficiário solicitar isenção de imposto de renda em razão de ser portador de doença especificada na Lei nº 7.713/1988: Moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, comprovada por junta médica especializada.

Quem pode solicitar?

Aposentado, militar de órgão extinto, pensionista.

Como faço minha solicitação?

Em comum para todos os casos

1. O requerente deve apresentar:

a) Requerimento, clicando no link abaixo:

<https://docs.google.com/document/d/10CLtkw-kJnKblriRqfTeoZPQcCq00WCf/edit?usp=sharing&ouid=116263942629466273607&rtpof=true&sd=true>

b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF;

c) Cópia dos Exames médicos;

d) Comprovante de residência;

e) Cópia do Laudo médico;

2. Se procurador/curador:

a) Documentos exigidos no item 1

b) Procuração/curatela

Informações gerais

Preencher e assinar o requerimento e anexá-los ao exames médicos e apresentar na PROGEP para digitalização e abertura de processo junto ao sistema SEI.

Fundamentação legal

Art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995

Continuo em dúvida, com quem eu converso?

E-mail: aposentadoria@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1200 – Voip 8171

Unidade SEI: DApP